

Id:05D510CAB31A1460

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
 PRAÇA DA MATRIZ, 135
 06.553.911/0001-22 Exercicio: 2026

DECRETO Nº 419 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$982.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		982.000,00	
Anulação			
02 10 00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB		
289	12.361.0022.1028.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONST. AMPLI. E REC. DE UNID. ESCOLARES	200.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540	12
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030 FUNDEB 30%		
297	12.361.0022.2071.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	297.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541	12
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 030 FUNDEB 30%		
303	12.361.0022.2108.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	100.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543	12
	543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 543 FUNDEB VAAF		
307	12.361.0022.2108.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	200.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	12
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030 FUNDEB 30%		
323	12.365.0022.2098.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 30%	10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	12
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030 FUNDEB 30%		
336	12.365.0022.2110.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR 30%	10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	12
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030 FUNDEB 30%		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
 PRAÇA DA MATRIZ, 135
 06.553.911/0001-22 Exercicio: 2026

DECRETO Nº 419 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.471

Anulação

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
391	10.301.0018.2077.0000 ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	150.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001 FUS		
02 12 00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FNAS		
519	08.244.0015.2100.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	15.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660	00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 400 CRIANÇA FELIZ		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
166	12.361.0022.2105.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-982.000,00	
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE F.R. Grupo:	1 544	12
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 002 TRANSF. ESTADO		

Anulação (-)

-982.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 MARIA IRINELDA GOMES DE O. SIL
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:12528205FCF4133C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro

CNPJ: 06.554.174/0001-82

CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 27 /2026, DE 27.02.2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2026 – GPCME, oriundo da Câmara Municipal de Esperantina-PI, solicitando a disponibilização de servidor do quadro efetivo do Município;

CONSIDERANDO o princípio da cooperação administrativa e da harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **MARCELO DE MELO SÉRVIO**, brasileiro(a), Controlador, Matrícula n.º 1132626, portador(a) da CI/RG n.º 1060097 SSP-SP, CPF n.º 444.509.403-00, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o Município de origem, permanecendo o servidor vinculado ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI.

Art. 3º O servidor ficará subordinado administrativamente ao órgão cessionário durante o período da cessão, devendo cumprir as atribuições e a jornada de trabalho estabelecidas pela Câmara Municipal.

Art. 4º A cessão terá início em 1º de março de 2026, vigorando até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 27 de Fevereiro de 2026.



 IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
 PREFEITA MUNICIPAL